



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ / _____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 471.550,04 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95, de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 471.550,04 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R\$ 471.550,04

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2028	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60%	R\$ 471.550,04

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme descremido abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 no recurso FUNDEB – fonte 0015, no valor de **R\$ 471.550,04 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 13 de Fevereiro de 2014.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito